



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 256

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO
Uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei'
Municipal nº 411/77 de 11 de agosto de 1.977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Di-
visão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor
de Cr\$.75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das
seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

0700 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL

0705 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES

0705.03070212.49 - Manutenção da Oficina Mecânica

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

02 - Despesas variáveis.....15.000,00

1100 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

1102 - DIVISÃO DE ESTRADAS

1102.16885342.79 - Conservação de Estradas Vicinais

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas variáveis..... 55.000,00

1103 - DIVISÃO DE PONTES

1103.16885342.80 - Manutenção de Pontes e Boeiros

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas variáveis..... 5.000,00

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
UMUARAMA, 07/11/77
DE Nº 889
PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 06/11/77

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recurso ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0205 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

0205.03090432.07 - Assessoramento técnico e Administrativo

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos Vantagens Fixas.....15.000,00

0600 - DEPARTAMENTO JURIDICO

0601 - GABINETE DO DIRETOR

0601-03070212.40 - Assessoramento Jurídico à Administração

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e vantagens fixas.....60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

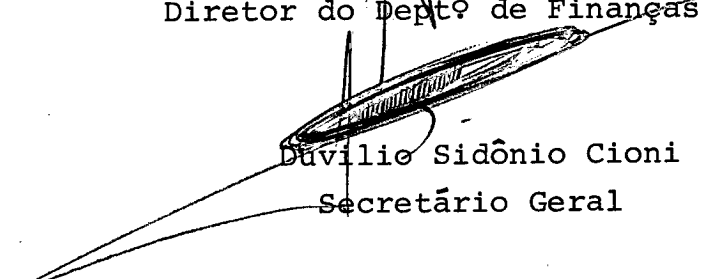
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 24 dias do mês de outubro de 1.977.


Joao Cioni Netto

Prefeito Municipal


José Mattos Rocha

Diretor do Deptº de Finanças


Dávilio Sidônio Cioni

Secretário Geral